



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 16/2021

Projeto de Lei nº 41/2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 3.184.000,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária, que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	04	00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE		
	29	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	3.184.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.184.000,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	9	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
	19	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-1.164.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	20	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	21	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-2.000.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

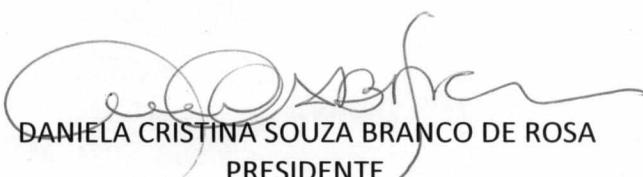
Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 09 de março de 2021.


EDSON FERNANDO INÁCIO
VICE-PRESIDENTE


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
PRESIDENTE


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º SECRETÁRIO


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de março de dois mil e vinte e um (2.021).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruédas
Diretora Legislativa

